CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que a Câmara Municipal de Salvador criou a Comissão de Participação Legislativa, instalada em 11/03/2019, com fulcro nos Arts. 57, § 1º, n e 68, XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador – Resolução 910/91, mediante alterações introduzidas pela Resolução nº 2.744/2018, publicada no Diário Oficial do Legislativo do Município, edição nº 5.394 de 09/01/2019;

Considerando que esta inovadora e democrática comissão possui competência estabelecida no Art. 68, XIV do Regimento Interno da CMS – Resolução 910/91;

Considerando que a sugestão popular nº 38/2019 foi protocolada por Feliciano Tavares Monteiro através do portal específico no site da CMS, com o objeto dispor sobre construção de terminal de barcos, próximo à sede das Obras Sociais Irmã Dulce, com foco no turismo religioso;

Considerando que na proposição também consta sugestão de realização de obras de drenagem para adaptação ao índice pluviométrico;

Considerando que, em análise explicitada no parecer do relator Vereador Fábio Souza, foi opinada a aprovação da referida sugestão legislativa popular conforme Art. 68, XIV, § 12 do Regimento Interno para que seja convertida em Projeto de Indicação, nos termos do Art. 209, I do Regimento Interno, para que fosse sugerida ao Executivo Municipal a realização de estudo de viabilidade para análise da possibilidade de tal obra, sendo respeitada a prerrogativa do Prefeito;

Considerando que, conforme Art. 188 do Regimento Interno desta Casa e Art. 52, incisos XV e XIX da Lei Orgânica do Município, projetos que impliquem em despesas, como este, são de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando o impacto positivo na promoção de opção de lazer e turismo atrelado ao ícone religioso Irmã Dulce e suas obras sociais;

Considerando que está em trâmite na Igreja Católica o processo de canonização de Irmã Dulce, que aumentará a peregrinação;

Considerando que a obra sugerida tem potencial de excelente retorno socioeconômico;

Considerando que a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e Órgãos competentes, implicará em atuação de significativa relevância.

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,

POR INICIATIVA POPULAR DE FELICIANO TAVARES MONTEIRO,

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine ao órgão competente que proceda com o estudo de viabilidade para a construção de terminal de barcos, próximo à sede das Obras Sociais Irmã Dulce, com foco no turismo religioso, bem como realização de obras de drenagem na região.

Salvador, 23 de Julho de 2019.

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - RELATOR

EDIVALDO BRITO
VEREADOR -PRESIDENTE

JOSÉ TRINDADE
VEREADOR – VICE-PRECIDENTE

TOINHO CAROLINO
VEREADOR – MEMBRO

MOISES LULA ROCHA
VEREADOR - MEMBRO

DEMETRIO OLIVEIRA
VEREADOR – MEMBRO

ATANAZIO JULIO
VEREADOR - MEMBRO

Scanned with CamScanner